



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 089/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28/09/2017, das redes temáticas de atenção às saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo I, Anexo VI, que engloba a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

que os serviços de reabilitação auditiva de Passo Fundo e Ijuí foram habilitados como Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade pela na Portaria SAS/MS nº 587, de 07 de outubro de 2004 (revogada pela Portaria nº 793/2012);

o parecer favorável nº 002/2018 do Grupo Condutor da Rede de Cuidados a Saúde, instituído pela nº 510/12 – CIB/RS;

as Deliberações das Comissões Intergestores Regionais da Regiões R11, R12, R13, R16, R17, R18, R19.

a capacidade técnica e instalada dos serviços em acolher esta demanda;

o Ofício nº 029 /2018 SES/DAHA/SPD de 26 de janeiro de 2018;

o Ofício nº 67/2018/CGSPD/DAPES/SAS/MS favorável a abertura do pleito;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da habilitação junto ao Ministério da Saúde do Centro Auditivo Proaudi – Ijuí/RS, CNES 2260557, e Clínica da Audição Proaudi - Passo Fundo/RS, CNES 6224571, de **Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade (código 2204) para Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (código 2205)**, passando a realizar avaliação e acompanhamento de pacientes menores de 3 anos.

Parágrafo Único – Não haverá impacto financeiro para o Estado e para o Ministério da Saúde, visto que os quantitativos financeiros para os atendimentos de menores de 03 anos estão contemplados no valor já contratualizado com estes serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS